

COMISSÃO DE CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 9 – TJBA NOTÁRIOS, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA), de acordo com o Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos Judiciários nº 288, de 26 de março de 2026, e nº 377, de 13 de abril de 2026, torna pública a convocação dos candidatos habilitados, conforme relação divulgada em 5 de maio de 2026, para a prova escrita e prática, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia.

1 DA PROVA ESCRITA PRÁTICA

1.1 A aplicação da prova escrita e prática, no dia 21 de junho de 2026, para os candidatos à outorga por provimento, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

1.2 A aplicação da prova escrita e prática, no dia 21 de junho de 2026, para os candidatos à outorga por remoção, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	14 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	15 horas e 30 minutos
Início das provas	16 horas
Tempo de aplicação da prova	5 horas

1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, a partir do dia 12 de junho de 2026, para verificar o seu local e o seu horário de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

1.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

1.6 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 16 do Edital nº 1 – TJBA Notários, de 17 de dezembro de 2025, e suas alterações, e neste edital.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova escrita e prática. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do concurso.

1.8 Não será realizada prova escrita e prática, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 1.3 deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado provisório na prova escrita e prática e de resultado provisório na análise do documento comprobatório para o aproveitamento do procedimento de heteroidentificação do ENAM/ENAC será publicado Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, na data provável de 17 de julho de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 10 – TJBA NOTÁRIOS, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A Presidente da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, torna pública a retificação para inclusão do item 3 no Edital nº 8 – TJ/BA Notários, de 27 de maio de 2026, conforme a seguir especificado.

[...]

3 DO PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO DO SORTEIO

3.1 O candidato poderá impugnar o resultado do sorteio das serventias reservadas às pessoas com deficiência (PCD) e aos candidatos negros, indígenas e quilombolas por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em link específico, no período entre 10 horas do dia 8 de junho de 2026 e 18 horas do dia 10 de junho de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

AS - Autorização de Serviço nº 01/2026

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ Nº 13.100.722/0001-60, e a empresa VANIA CAROLINA GONÇALVES PALUMA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.527.919/0001-50, concernente ao Contrato nº 27/2024 – Termo de Dispensa de Licitação n. 06/2024-DL. Objeto: Prestação de serviços de verificação de plágio e similaridade, revisão ortográfica, sintática e de concordância, coesão e coerência, alinhamento ao registro de gênero formal, formatação e adequação às normas mais recentes da ABNT, conforme especificação contida na Autorização de Serviço. Valor total: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais). Prazo de entrega: 12 (doze) dias úteis contados da data da publicação desta AS no Diário da Justiça Eletrônico.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Feira de Santana, revogando a Resolução nº 6, de 13 de abril de 2026.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 21, IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão extraordinária realizada em 1º de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei estadual nº 15.068, de 19 de dezembro de 2025, que criou uma nova Promotoria de Justiça em Feira de Santana;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA sob os nºs 85186/2025 e 92071/2026;